

**PORTARIA Nº 134, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000000996-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. **Desembargador João de Jesus Abdala Simões**, a fim de participar da sessão solene de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na cidade de **Recife/PE**, com data de **saída dia 1º/02/2024 e retorno no dia 03/02/2024**.

Art. 2º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da SEGEP/DVINFF (1368979) e a Decisão STJAXP/TJ (1386781), exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000053460-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR 05 (cinco) **dias de folgas compensatórias**, com base nos artigos 5.º e 6.º da Resolução/TJAM n.º 27, de 01/12/2020, ao Exmo. Dr. **YURI CAMINHA JORGE**, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Uarini/AM, atualmente respondendo cumulativamente pela Vara de Trânsito, para serem usufruídas no **período de 22/01 a 26/01/2024**.

Art. 2.º - DESIGNAR a Exma. Dr.ª. **ROSÁLIA GUIMARÃES SARMENTO**, Juíza de Direito titular da 2 VECUTE, **para responder cumulativamente** pela Vara de Trânsito, durante as folgas compensatórias, do Exmo. Dr. **Yuri Caminha Jorge**, no **período de 22/01 a 26/01/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Vice-Presidente

EXTRATOS DE ATAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-TJAM**

Processo Administrativo nº 2022/000038299-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (máscara cirúrgica, máscara multiuso, touca hospitalar, avental hospitalar, luvas látex, álcool etílico 70% líquido, álcool etílico gel) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.



GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Máscara cirúrgica , tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: Máscara tecido não tecido (TNT); Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); Com elástico; Três pregas para ajuste de tamanho; Clips nasal; Estilo retangular; Camada tripla para proteção; Cobre do nariz ao queixo; Eficiência de filtração bacteriana de 95%; Atóxica e hipoalergênica; Não estéril; 100% polipropileno; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Pct com 50 unidades; Uso único. Material com prazo de validade de 5 anos.	PCT C/ 50 UNID.	MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIO MODELO/VERSÃO: MASCARA	500	2.000	5,61
2	Máscara multiuso , material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos eUn névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2 , mínimo filtração 95% partículas até 0,3. Obrigatório a comprovação de Registro da ANVISA. Material com prazo de validade de 3 anos.	UNID	MARCA: PROPRIA FABRICANTE: PROPRIO MODELO/ VERSÃO: MASCARA N95	200	800	0,51

EMPRESA: INFINITI CONFECCAO LTDA		
CNPJ: 23.829.339/0001-09	TELEFONE(S): (44) 3629-1275 (44) 99770-2015	
E-MAIL: infiniti.licitacoes@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua: Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR CEP: 87203-196		
BANCO: SICOOB	AGÊNCIA: 4340	CONTA CORRENTE: 139.296-4

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 001/2024: **R\$ 11.628,00** (onze mil seiscentos e vinte e oito reais).

Manaus, 10 de janeiro de 2024.

Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 007/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000026457-00.
- DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.
- PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Fênix Evolution LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de forma contínua dos serviços de jardinagem, por meio da alocação de mão-de-obra conforme o Quadro 01, incluindo o fornecimento de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 52.873,20 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 634.478,40 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).